

RESOLUÇÃO 008 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO, de 04 de junho de 1990

AUTORIZA A DISPENSA DE PESSOAL E ES
BELECE CRITÉRIOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de racionalização administrativa, de conter gastos nas atividades-meio em benefício das atividades-fim e de adequação da estrutura administrativa à realidade sócio-econômica do país e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua reunião de 04 de junho de 1990

RESOLVE

Art.1º.-Autorizar a dispensa de pessoal docente e pessoal técnico-administrativo para fazer face a contenção de despesas de pessoal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dispensas previstas no "caput" deste artigo deverão ser precedidas de análise criteriosa por parte da Reitoria, de maneira a evitar maiores danos sociais.

Art.2º.-Na análise prevista no parágrafo único do artigo anterior deverão ser levados em consideração os seguintes critérios:

- a) desinteresse em assumir o emprego para o qual foi concursado, nas condições estabelecidas pelo edital;
- b) lotação indefinida e falta de atribuição específica (função);
- c) acumulação de cargos ou empregos.

Art.3º.-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA em Boa Vista, 04 de junho de 1990.


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor